

RESOLUÇÃO DPG Nº 335, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Remoção de Servidor Público

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, considerando o contido no procedimento administrativo nº 13.640.229-3, bem como o decidido na Reunião do CSDP realizada em 19 de junho de 2015,

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 332/2015, nos seguintes termos:

I – onde lê-se “Cascavel”, leia-se “Foz do Iguaçu”.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado